

RESOLVE:

Exonerar **UENDELL CEOLIN DURANS** do Cargo em Comissão de Administrador de Quadra de Esportes, CC-5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 28 de setembro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:D0D8AFA0

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.916/I DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

ERIDELSON CASTRO MERENCIO	Assessor Técnico Nível II	CC-15	22.09.2020
LUIZ HENRIQUE GRASSI GONÇALVES	Administrador de Quadra de Esportes	CC-5	28.09.2020

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:F7F272E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA
PREFEITURA**

RESOLUÇÃO Nº. 014/CGFP/2020

“Dispõe sobre a delegação de competência para presidir sessão do Conselho Pleno do Programa Faculdade da Prefeitura.”

A Presidência do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura - CGFP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e,

Considerando os artigos 1º, 2º, 3º e 16 da Lei nº. 2.284/2016;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura;
Considerando a aplicabilidade, por analogia, do artigo 7º, §1º, da LC nº. 648/2017 e alterações;
Considerando ainda a Resolução nº. 021/CGFP/2018.

Resolve, Ad referendum:

Art. 1º – Revogar a Resolução nº. 004/CGFP/2017.

Art. 2º – Delegar competência às presidências de Câmaras para atuarem na função de Conselheiro Presidente nas sessões ordinárias e extraordinárias, quando da ausência temporária do Conselheiro Presidente e Conselheiro Vice-presidente do Conselho Pleno.

Art. 3º – O presente ato de delegação compete atuação quanto ao atendimento do disposto no Capítulo X e artigo 7º, incisos II, IV, V, VI e XII, do Regimento Interno deste Colegiado, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 14.278/2016.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2020.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE

Presidente do Conselho Gestor

DEVONILDO DE JESUS SANTANA

Vice-Presidente do Conselho Gestor

Publicado por:

Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:46791D5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº026/SEMES**

PORTARIA Nº 026/SEMES Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2020.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, usando das atribuições que lhe foram delegadas no Decreto Municipal nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREIRE BRITO**, lotado na SEMES, Secretária Executiva do Gabinete, Matrícula 304387, CPF nº 389.488.692-72, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no **Projeto/Atividade** 13.01.27.122.007.2.001 – Administração da Unidade, sendo R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros PJ.

Art. 2º. O prazo de aplicação de adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO

Secretário Adjunto / SEMES

Publicado por:

Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:F81C3F3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº027/SEMES**

PORTARIA Nº 027/SEMES Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2020.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, usando das atribuições que lhe foram delegadas no Decreto Municipal nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **JULIANA NUNES DE OLIVEIRA**, lotado na SEMES, Professora, Matrícula 68785, CPF nº 787.004.002-97, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no **Projeto/Atividade** 13.01.27.122.007.2.001 – Administração da Unidade, sendo R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) **Elemento de Despesa** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º. O prazo de aplicação de adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.